

Ata da 1ª Reunião da Comissão do Regimento Interno do CEM

Às nove horas do dia vinte de março de dois mil e dezessete, nas dependências da Casa dos Direitos Humanos- C.D.H., foi realizada a primeira reunião da Comissão do Regimento Interno(R.I) do CEM. Maria Isabel Lisboa (Bell) SPM/MG , cumprimenta a todas citando os nomes que compõe a referida comissão; Representantes do Poder Público: Isabel Lisboa(Bell/SPM);Maria Elisa de Andrade Vasconcelos (SEC);Gabriela Nair Noronha Pinto(SEPLAG); Camilla Antunes Notaro (SEESP). Sociedade Civil: Daniela Auad(UFJF);Maria Lyra Lauriano Araújo(IRP); Gisella Pereira Lima(IRP);Magda Maria Melo de Freitas Salgado(MPM);Maria Aparecida da Silva(Cida/FETAEMG). Justificaram ausência: Camilla Notaro(SEESP) e Maria Lyra Araújo(IRP) e Christina Diniz da Secretaria Executiva do CEM que irá secretariar a reunião e relatar a ata. Bell inicia a reunião e convida a todas a acompanhar com os documentos distribuídos na pasta entregue. Consta o Decreto de criação do CEM, a alteração de 2004 que aprova o R.I do CEM e o edital de 2016 para realizar a seleção da sociedade civil. Consta um documento que altera o R.I do CEM datado de 2014 que as conselheiras do Conselho anterior começaram a redigir propondo alterações no Regimento Interno. Outro documento é o R.I do CNDM que foi alterado e está como contribuição para conhecimento dos parâmetros. Temos uma proposta que não deve ser divulgada porque este seria o modelo para substituir o decreto de criação do CEM. Para esse momento foi criada uma comissão por Bell, Marilda, Márcia Gomes e Gisele da secretaria executiva do CEM e foi elaborado internamente ao governo. Segundo Bell decreto de lei tem força de lei, e não podemos substituir o decreto e sim a lei, e devemos trabalhar para o futuro e passar pelo crivo da ALMG.A metodologia é trabalhar nos documentos entregues a todas para elaborar o nosso R.I. O decreto que cria o CEM é datado de 1983, da época da ditadura militar, decreto de lei por Tancredo é decreto e não se altera, somente a lei. Bel sugere que todas possam ler os documentos antes da próxima reunião caso não dê para concluir o estudo deste documento nessa reunião. Daniela Auad sugere traçar uma cronologia desses documentos e fazer destaques estabelecendo uma dinâmica de trabalho com texto coletivo para otimizar a reunião. Bell sugere para o momento que seja lido pela comissão o decreto de criação do CEM que vigorava e a minuta do R.I em discussão. Consta que o R.I que está vigorando tem uma presidenta e uma vice-presidenta, podendo incorporar uma mesa diretora via R.I e outras questões importantes. Vale destacar que decreto é do governo. O decreto será formulado antes de ir para a ALMG. Bell nomina os documentos para organizar os trabalhos: 1º- decreto, minuta para não divulgar; 2º-minuta do R.I em discussão elaborado no CEM;3º-R.I do CMDM/BH;4º R.I atualizado do CNDM; 5ºdecreto 43.903/2004/revogado; 6º decreto 22.971/alterado pelo decreto 46.961/2016 que altera a lei do CEM. Daniela Auad sugere que a comissão faça a leitura do documento em questão fazendo os destaques necessários para no final dessa dinâmica as

observações sejam feitas. Magda Seixas acrescenta que o R.I não é decreto e tem por finalidade disciplinar o funcionamento interno do Conselho. Daniela Auad inicia a leitura do decreto 46.903 de 26/10/2004, publicado nessa época em forma de decreto. Christina Diniz da secretaria executiva do CEM , pontua os destaques. Artº 1º- destaque: Daniela/Bel/Elisa. Capítulo II, Artº 2º -capítulo I,II,III destaque :Bell/Daniela; capítulo IV e VI- destaque: Bell; capítulo de VII a VIII- destaque: Bell/Daniela. Destaque em todo o artigo 2º Bell/Elisa/ Daniela. Destaque capítulo III inteiro/Bell. Capítulo IV-artº4º-sobre a composição do CEM, caiu todo, destaque: Bell; artº 6º- Parágrafo único – destaque : Gisella; artº 7º- destaque: Bell/ Cida; Parágrafo único- artº9º- destaque :Bell (desdobrar, fórum /eleição) artº10º- destaque: Bell/ Daniela (frequência);artº12º- Parágrafo único destaque: Elisa e Daniela;artº14º- destaque :Daniela/Elisa;artº15º destaque:Daniela;artº17º- destaque: Daniela. Capítulos VI -destaque: Daniela; XII - destaque: Magda; XIV- destaque: Daniela; XVI- destaque Daniela / Elisa. Capítulo VI, vice-presidenta, artº18- destaque: Daniela/Elisa.

Encaminhamento: Bell e Elisa. Bell sugere que a secretaria executiva (SE) do CEM esteja presente para falar das suas atribuições. Elisa sugere parar por aqui e aguardar a participação da SE do Conselho. Prosseguindo, Bell propõe para o R.I tenha uma redação similar ao do CMDM/B, da finalidade que tem como objetivo formular diretrizes de políticas públicas relacionadas à promoção da melhoria das condições de vida das mulheres como eliminação das formas de discriminação e assegurar os planos políticos econômicos, social, cultural e jurídico. O que se levanta é o caráter do CEM que é consultivo, deliberativo e propositivo. Fazer agenda para cutucar o governo, quem formula políticas públicas para mulheres é o Conselho, isso é competência do CEM e precisa ser melhor trabalhado. Elisa destaca que o fato do CEM ser deliberativo, consultivo e propositivo não vai contra o decreto de 2016. Daniela Auad destaca uma reformulação que fala sobre igualdade de oportunidades entre homens e mulheres promovendo a integração e participação da mulher, diz que não concorda com termos viciados, pois os direitos da mulher têm que existir sem o binarismo e o que vigora é o direito dos homens. Sugere limpar o texto, sendo apresentado de outra forma. Bell destaca no Item III no que diz respeito às políticas públicas, precisa mudar essa redação. Função do CEM é fazer o controle social dessas políticas. Daniela Auad destaca que não aparece no decreto o termo movimentos sociais e sugere que haja uma carta de princípios em prol da democracia possibilitando o diálogo e debates com os movimentos sociais, sendo a missão do CEM contemplar esses movimentos e Elisa conclui que os movimentos sociais tem que ser competência do CEM. Gisella diz da importância do CEM, receber as denúncias sobre a violência contra as mulheres Trans e que a Transfobia precisa ter estatísticas dessas violências. Daniela Auad questiona sobre o Fundo do CEM. Magda acrescenta que esse Fundo é um equívoco que esse decreto cometeu, pois o Fundo nunca existiu. Cida relembra a proposta de Lei para o Fundo do Conselho. Ele é importante , pois sem recursos é complicado trabalhar as nossas políticas no interior,pois

veio o período de transição do governo e do mandato da presidenta e essa discussão se perdeu. Daniela Auad que uma das competências do CEM seja reintroduzir o Fundo para qualificar o que precisamos fazer com ele; interiorizar os CMDMs; articular com os movimentos de mulheres e organizações não governamental. Bell esclarece a todas que a interiorização já existe nas ações da SPM. Mesmo sem recursos é possível chegar ao município uma vez que o gestor municipal ou entidade local faz as despesas da palestrante. Magda diz da importância de assegurar recursos para ações do CEM na área meio: viagens, eventos e na área finalística. **Encaminhamento:** Bel propõe que a secretaria executiva do CEM traga para a próxima reunião do R.I a proposta do Fundo. Bel destaca que a SEDPAC tem uma estrutura de apoio aos Conselhos: Diretoria de Conselhos a cargo de Juliana Chiari, SubPAS com Ana Penido. Sugere-se também que possamos convidar o Alexandre Vertelo da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças (SPGF) da SEDPAC para esclarecer sobre a questão orçamentária e financeira. Elisa destaca a importância de trabalharmos em rede com os Conselhos Municipais de Diretos das Mulheres(CMDMs) para avançarmos na interiorização e como esse Conselhos vão funcionar. Daniela Auad socializa o Portal do Observatório de Gênero e Raça da UFMG ao qual participa efetivamente como fortalecedor dessa rede. Bell destaca o Fórum Interconselhos que desempenha este papel capilarizando esses municípios. Prosseguindo Bell destaca o Capítulo III no artigo 4º Estrutura do CEM. Caiu todo, A secretaria executiva trata da parte administrativa do CEM, e na escala de valores vem: Conferência Estadual de Políticas Públicas para Mulheres (CEPM); Plenária; Diretoria; Colegiado; Comissões Temáticas e Secretaria Executiva do CEM. A Conferência é a estância mais democrática de políticas para mulheres. O CEM convoca a CEPM. Sugere-se a leitura a leitura no documento do CMDM/BH, pois atende a essa proposta. É importante essa alternância. No artigo 4º, Gisella destaca que devemos rever essa redação, passando o texto para o feminismo. Temos hoje municípios do interior contemplados no CEM. Artigo 7º destaca os mandatos que terminam no mandato do governo estadual não permite que as políticas permanentes avancem. O ideal para o Conselho é a alternância de três em três anos para que o CEM vigore .Outro fator importante é a frequência da conselheira e desejamos a participação efetiva de todas nas reuniões plenárias e mais rigor no controle dessa participação. Daniela Auad aponta a necessidade de estabelecer uma proporcionalidade para que a conselheira não seja excluída. Cida ressalta que a agenda da FETAEMG é pesada. Destaque no artigo 9º em eleição, devemos colocar também no R.I do CEM, que as entidades da sociedade civil não precisam de CNPJ, basta uma carta de apresentação com funcionamento social de dois anos e apresentação do estatuto contendo trabalho com mulheres, está no edital. Encaminhamentos: presença da secretaria executiva do CEM para apresentação, criar um grupo no whatsapp para o R.I; apresentar a proposta do Fundo do CEM. Próxima reunião da comissão do R.I será dia 10/04/17 de 14hs às 17 horas.

